



SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.927.827/0001-97, com endereço na Praça Sete de Novembro, nº 359 – Simões Filho, neste ato representado por sua Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Sra. Lúcia Helena Silva Abreu, brasileira, portadora do CPF nº 096.241.125-68 e do RG nº. 0077477723 SSP-BA, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado **MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA**, com endereço na Avenida João XXIII, nº 137, Ponto Parada – Simões Filho-BA., inscrito no CPF sob o nº. 933.904.245-04, portador do RG nº. 06072588-53 SSP/BA, aqui denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº **0003/14 FMAS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 56, da lei 8.245/91 c/c art 60, parágrafo único, art. 62, § 3º e art. 24, X, e ainda art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **10122/2015** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Reger-se-á o presente termo aditivo pelas normas das Leis Federais nº. 8.666/93 e 8.245/91, mantendo-se inalterado o objeto contratual, qual seja Constitui-se objeto do presente Contrato, a locação de imóvel, situado na rua Avenida João XXIII, nº 223, Ponto Parada – Simões Filho-BA de propriedade de Micheline Maria Neiva Santos Santana, com endereço na Avenida João XXIII, nº 137, Ponto Parada – Simões Filho-BA., inscrito no CPF sob o nº. 933.904.245-04, portador do RG nº. 06072588-53 SSP/BA, Imóvel este que será destinado para atender as atividades do Programa de Atenção Integral as Famílias - PAIF, desenvolvida através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais), atualizando-o com base no IGP-M (**10,69%**), assim sendo, aplicado o mencionado índice de correção, o valor global do contrato sofre reajuste de **R\$ 1.539,00** (um mil, quinhentos e trinta e nove reais), atingindo o montante de **R\$ 15.939,00** (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais) a ser pago mensalmente pelo Município, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R\$ 1.328,25** (hum mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0003/14-FMAS**, constante no processo Administrativo nº **9817/2013**, na modalidade Dispensa de Licitação nº. **0001/2014**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 02.01.2016 até 01.01.2017

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2016 e correspondente no exercício subsequente:

UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO	FUNTE
03.12.000	2.050	33.90.36	00

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

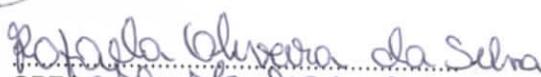
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

Simões Filho, 30 de dezembro de 2015.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
 Lúcia Helena Silva Abreu


MICHELINE MARIA NEIVA SANTOS SANTANA
 LOCADORA

Testemunhas:


 CPF: 057.516.725-96


 CPF: 040.392.695-51

